

DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 146/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira.

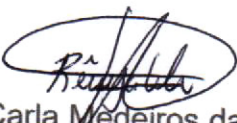
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 18.226,04 (Dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)			R\$ 18.226,04
Por Abertura de Crédito			
03 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
815	10.122.0401.2385.000	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19	R\$ 18.226,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0.02.32
	02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS	
	300 003	REC TRANSF. SUS – COVID-19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 14 de agosto de 2020.


Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita